



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.814 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.933/2022, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS”**, no valor total de R\$ 227.310,00 (Duzentos, vinte e sete mil e trezentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|--------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|----|
| 02.08.20.605.0009.1.XXX | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 143.250,00 | 5 |

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, será coberto por repasse de recurso financeiro da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 4º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|--------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|----|
| 02.08.20.605.0009.1.XXX | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 84.060,00 | 1 |

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º deste decreto, será coberto por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

8
M



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Fica autorizado a suplementar o crédito de que trata os Artigos 2º e 4º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 7º - Fica reaberto o presente Crédito Especial no exercício seguinte, caso o mesmo não seja utilizado no exercício corrente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 07 de dezembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

ANTONIO WAIS
Diretor Dep. Adm.